

Ofício nº522 GP/2021

Porto Real-RJ, 09 de Agosto de 2021.

ASSUNTO: Projeto de Lei criação de IPTU VERDE

Referência: INDICAÇÃO N° 069/2021 - Ofício nº062/GP/CMPR/2021

PROCESSO:4202/2021

Conforme a INDICAÇÃO nº 069/2021 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne providenciar um projeto de Lei dispendo sobre a criação do IPTU Verde.

Para a solução do problema conforme enunciado da Indicação a Secretaria Municipal de Fazenda, encaminhou o Memorando 022/SMFRP/2021 em resposta das medidas a serem adotadas para a solução da presente demanda.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito



Memorando N.º 022/2021/SMFRP

Porto Real, 28 de julho de 2021

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Att.: Sr. Jose Roberto Pereira da Silva

Assunto: Indicação N.º 069-21

Resposta Memorando N.º 306/SMG-GS/2021

CONSIDERANDO a indicação de Projeto de Lei dispondo sobre a criação de IPTU Verde;

CONSIDERANDO que a presente indicação tem o condão criar incentivos fiscais e desde que atendidas as regras indicadas;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Real encontra-se em fase de elaboração de Planta Genérica de Valores, e;

CONSIDERANDO que a proposta indicada será analisada no momento oportuno da criação do Projeto de Lei a ser enviado ao Legislativo quando da elaboração da Planta Genérica de Valores, tendo em vista que necessário inicialmente se faz em determinar padrões técnicos e fiscais para cobrança do IPTU de forma geral e isonômica.

Nada mais havendo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ernane Hélio Dias

Secretário Municipal de Fazenda,
Receita e Planejamento
Mat.: 9.666

